



MUNICÍPIO DE BARIRI

Bariri, 28 de novembro de 2023.

MENSAGEM
Nº 79/2023

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência e demais Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei nº 63/2023 para a devida apreciação e aprovação, se este for o entendimento.

Dispõe o referido Projeto em viabilizar o repasse de recursos provenientes do Ministério da Cidadania às entidades filantrópicas do Município, no valor de R\$ 200.000,00, sendo distribuídos igualmente para: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bariri, Lav - Lar amor e vida, Centro de Promoção Social de Bariri da Paroquia Nossa Senhora das Dores e Lar Vicentino de Bariri. Através da Emenda Parlamentar 2023.052.52049, Secretaria do Estado da Saúde, houve ingresso de R\$ 100.000,00 para aquisição de medicamentos por ordens judiciais. Os valores são provenientes de excessos de arrecadação.

E o valor de R\$ 28.122,40, proveniente de anulação de dotação para atender diversas demandas da unidade da Educação.

Contando com a aprovação da matéria, invoco o disposto no artigo 43 da Lei Orgânica Municipal.

Aproveitando do ensejo, reitero a Vossa Excelência e aos Nobres e Ilustres Vereadores, meus protestos de mais alta estima e consideração.

Atenciosamente,

LUIS FERNANDO FOLONI

Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
AIRTON LUIS PEGORARO
Presidente da Câmara Municipal de Bariri
BARIRI - SP

Câmara Municipal de
Bariri/SP

30 NOV 2023

PROTOCOLO
Nº 842



MUNICÍPIO DE BARIRI

= PROJETO DE LEI Nº 63/2023 =
de 28 de novembro de 2023.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional Especial.

LUIS FERNANDO FOLONI, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Bariri, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$328.122,40 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				328.122,40
02 06 01	FMS - Fundo Municipal de Saúde			
666	10.301.0007.2020.000	Infraestrutura de Saúde Pública 3.3.90.30.37 MEDICAMENTOS FORNECIDOS POR DECISÃO JUDICIAL 02 TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS-VINCULADOS 801 005 EMENDA 023.052.52049-MEDIC.JUDICIAIS-JOR		100.000,00 F.R.: 0 02 00
02 07 02	Desenvolvimento do Ensino Básico			
671	12.361.0008.2022.000	Educação Básica de Qualidade 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 05 TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS 100 329 TRANSF.ESP.ARNALDO JARDIM(800.015)		28.122,40 F.R.: 0 05 00
02 08 02	FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social			
667	08.244.0004.2105.0000	Gestão Social Geral 3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS FEDERAIS-VINCULADOS 500 052 Lar Vicentino-SIGTV 350520320230005		50.000,00 F.R.: 0 05
668	08.244.0004.2106.0000	Gestão Social Geral 3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 02 TRANSFERÊNCIAS É CONVÉNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS 500 053 Centro Prom.Social-SIGT 350520320230002		50.000,00 F.R.: 0 02
669	08.244.0004.2104.0000	Gestão Social Geral 3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS FEDERAIS-VINCULADOS 500 053 Centro Prom.Social-SIGT 350520320230002		50.000,00 F.R.: 0 05



MUNICÍPIO DE BARIRI

670	08.244.0004.2112.0000	Gestão Social Geral 3.3.50.39.00 05 500 055	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS FEDERAIS-VINCULADOS APAE- SIGTV 350520320230004	50.000,00 F.R.: 0 05 00
-----	-----------------------	--	---	----------------------------

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **300.000,00**

Fontes de Recurso:	02 00	150.000,00
	05 00	150.000,00

Anulação: **28.122,40**

02 01 01 Gabinete do Prefeito

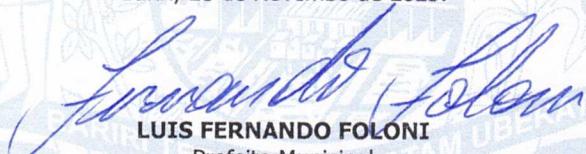
586	04.122.0002.2002.000	Supervisão, Coordenação Superior e Comunicação Social 4.4.90.52.99 05 100 329	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS FEDERAIS-VINCULADOS TRANS.FESP.ARNALDO JARDIM(800.015)
-----	----------------------	--	--

Art. 3º Fica ainda o Poder Executivo autorizado a atualizar o Plano Plurianual – PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º O presente crédito será aberto através de Decreto do Poder Executivo.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bariri, 28 de Novembro de 2023.


LUIS FERNANDO FOLONI

Prefeito Municipal

1890